Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202504/0316

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal de Torres Vedras Regime: Cargos não inseridos em carreiras Cargo: Direcção Intermédia de 2ºgrau Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuídas cometidas à Divisão Jurídica e de Fiscalização (DJF), constantes nos artigos 12.º e 17.º do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 19 de maio de 2014 e, alterado pelas publicações em Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021, n.º 108, de 5 de junho de 2023, e n.º 106, de 3 de junho de 2024, nomeadamente:

- a) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, opção do plano, orçamento, relatórios de atividade e de gestão e de prestação de contas; b) Programar a atuação da unidade orgânica em consonância com os planos de atividades e orçamento;
- c) Assegurar a execução das decisões dos órgãos municipais ou do presidente da câmara municipal, e dos vereadores com competência delegada e/ou subdelegada;
- d) Assegurar a colaboração com outras unidades orgânicas na integração de intervenções conjuntas, de forma a garantir a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- e) Colaborar na elaboração de planos, programas, projetos, regulamentos, normas e instruções necessários ao exercício das atribuições e competências e promover a sua divulgação entre os trabalhadores e os munícipes;
- f) Promover a elevação do nível de desempenho dos serviços mediante a adoção de medidas de modernização administrativa, simplificação e racionalização de métodos e processos de trabalho, visando incrementar a eficiência, eficácia e qualidade técnica do serviço prestado, o cumprimento das exigências legais e dos normativos respeitantes à atividade e a satisfação dos munícipes;
- g) Colaborar na implementação, certificação, manutenção e melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade e de gestão ambiental;
- h) Cumprir e fazer cumprir o sistema de gestão e avaliação de desempenho dos serviços e dos trabalhadores;
- i) Colaborar na elaboração do plano de formação, procedendo à identificação das necessidades na unidade orgânica e dos trabalhadores, com o objetivo de adequar as suas capacidades profissionais e pessoais às exigências das atividades em que intervêm e promover o seu desenvolvimento integral;
- j) Colaborar com os serviços de saúde e segurança no trabalho na implementação dos programas de saúde e segurança no trabalho;

k) Colaborar com o serviço encarregue da contratação pública no planeamento Área de Actuação: de necessidades de aquisição de bens e serviços, bem como na definição e verificação dos requisitos e de critérios técnicos de qualidade a que estes devam corresponder;

- I) Participar na implementação, acompanhamento e atualização do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
- m) Emitir pareceres, informações e propostas nas suas áreas de atuação;
- n) Assegurar a promoção das atividades e serviços, nas matérias da sua competência, em articulação com a Divisão de Comunicação, Marca e Turismo;
- o) Monitorizar a qualidade dos serviços prestados;
- p) Garantir a aplicação das normas legais e regulamentares e o cumprimento de atos e contratos administrativos vigentes;
- q) Dirigir, coordenar e orientar a atuação das áreas integradas na divisão;
- r) Garantir a prestação de assessoria jurídica aos órgãos e serviços municipais;
- s) Assegurar o patrocínio judiciário do Município, dos órgãos municipais e dos seus titulares, por atos legalmente praticados no exercício das suas funções;
- t) Exercer as atribuições e competências municipais em matéria de fiscalização administrativa;
- u) Assegurar o apoio jurídico e técnico à atividade de fiscalização municipal;
- v) Coordenar a instrução dos processos de contraordenação;
- w) Promover o cumprimento das atribuições e competências municipais no âmbito dos processos de execução fiscal;
- x) Assegurar a colaboração e resposta aos Tribunais, Ministério Público, Provedoria de Justiça, inspeções-gerais e demais entidades públicas, em articulação com as unidades orgânicas envolvidas e acompanhar as inspeções e auditorias promovidas pelos referidos órgãos de tutela inspetiva ou de controlo
- y) Assegurar a elaboração, revisão e atualização dos regulamentos municipais, em articulação com os demais serviços municipais competentes em razão da matéria objeto de regulamentação.

Caberá exercer, para o efeito, as competências definidas no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as estipuladas no Estatuto do Pessoal Dirigente e outras que lhe sejam delegadas de entre as previstas no artigo 38.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como noutros diplomas legais, observando os princípios de atuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Remuneração: 2867,27

Sumplemento Mensal: 0.00 EUR

Inerente ao cargo a prover, sendo consideradas essenciais, tendo em conta as exigências do posto de trabalho inerente ao cargo, as seguintes competências:

Conteúdo Funcional: orientação para resultados, liderança e gestão de pessoas, visão estratégica e

responsabilidade e compromisso com o serviço.

Habilitação Literária: Licenciatura Descrição da Habilitação: Licenciatura

Métodos de Selecção a Utilizar:

Podem concorrer trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as, dotados/as de Perfil: competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção,

coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja

exigível uma licenciatura.

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, para qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo. A Entrevista Pública, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões

Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 26 de junho de 2024, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2024, foi

profissionais e pessoais dos/das candidatos/as para o exercício do cargo.

designado o seguinte júri:

Presidente – Jorge Augusto Reis Martins, Diretor do Departamento de Gestão do Território da Câmara Municipal de Torres Vedras; 1.ª Vogal Efetiva – Catarina Composição do Júri:

Isabel Lopes Avelino Anselmo da Cruz, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Torres Vedras; 2.º Vogal Efetivo – César Fernando Agostinho Ribeiro Deus, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara

Municipal de Torres Vedras.

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--------------------------------------|--------------|------------------|---------------|--------------------------|----------|---------------|
| Câmara Municipal de Torres Vedras | 1 | Av. 5 de Outubro | Torres Vedras | 2560270 TORRES VEDRAS | Lisboa | Torres Vedras |

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação DR,2.ª série, n.º 67, de 4 de abril, Aviso n.º 9152/2025/2 e Jornal Correio da Manhã de

Social: 07/04

Apresentação de Candidaturas

Local: https://recrutamento.cm-tvedras.pt/

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas por submissão do formulário disponibilizado na

plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Torres Vedras

(https://recrutamento.cm-tvedras.pt/), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do

dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O formulário disponibilizado contém os campos necessários para inserção dos dados e carregamento dos documentos comprovativos necessários à análise de admissão ao procedimento e à avaliação das candidaturas, bem como um campo para carregamento de outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos/às candidatos/as a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

Contacto: 261310441

Data de Publicação 2025-04-07 **Data Limite:** 2025-04-22

Observações Gerais: Procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização.